



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada vez melhor!



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023-DL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, conforme autorização da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo vem abrir processo de Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS COM LICENÇA DE SOFTWARE EM MONITORAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VIA WEB PARA A AUTOMATIZAÇÃO DAS AÇÕES E CONTROLE, INCLUINDO ÀS ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, QUE VIABILIZEM A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADO ENTRE A CONTRATANTE COM TERCEIROS, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Para a continuidade das ações diárias do Poder Executivo Municipal, o uso de diversas soluções na área da tecnologia da informação e comunicação, onde a dependência destes recursos computacionais é fato notório, cuja demanda interna por ampliação, atualização e manutenção deles é constante.

Em diferentes mercados, inclusive Governo, os usuários buscam a liberdade de trabalhar em qualquer lugar e querem acesso instantâneo a tudo que eles normalmente teriam no escritório. Eles trazem os seus próprios dispositivos e estão mais conectados, usando os sites de redes sociais no trabalho e para o trabalho. Somado à o exposto, é crescente o volume de dados e a demanda por soluções que ofereçam segurança em nível empresarial.

As licenças de uso de software estão em consonância com a consumerização e são necessárias para permitir o uso dos sistemas, tanto operacionais quanto de escritórios e sistemas básicos (servidores de bancos de dados, de e-mail, etc.) nos equipamentos aos quais se destinam. Essas licenças são renováveis garantindo a manutenção dos equipamentos com soluções novas, mais seguras e amigáveis.

Portanto, pode-se afirmar que a locação desse sistema irá permitir e impulsionar a integração de diversas informações em plataformas específicas e colaborativa para alcançar diferentes perspectivas de gestão, visando agilizar a tomada de decisão, dar transparência e aperfeiçoar as ações diárias de toda a Administração.

Nesse sentido, releva-se instrumento indispensável ao gestor público soluções tecnológicas integradas para gerir informações e nortear a sua tomada de decisões, com vistas a aperfeiçoar a gestão legislativa e a transparência, de modo, a dar cumprimento fiel aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Também faz necessário ressaltar que a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, não possui equipe técnica própria para ser alocada no desenvolvimento dessa solução, nem se afiguraria vantajoso contratar pessoal para tal, dada a exiguidade do prazo e o fato de que desenvolver sistemas de informação não é a finalidade desta Entidade.



PREFEITURA DE
QUITERIANÓPOLIS

Cada vez melhor!



Além disso, há soluções disponíveis no mercado que prometem suportar os processos de gestão de forma integrada, promovendo qualidade e agilidade das informações no fluxo entre os departamentos. Diante do exposto, surge a necessidade de se proceder à contratação da prestação de serviços técnicos especializados de locação de software.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com a empresa: **M2A TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.337.907/0001-79, por ter apresentado a menor proposta, bem como toda documentação exigida.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Após análise das propostas apresentadas, constatou-se que o menor valor apresentado foi de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), valor abaixo da média de preços de mercado.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis e encontram-se classificado na Dotação Orçamentária de nº 04.00.04.122.0402.2.005, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Lei Federal nº 8.666/93 elenca várias situações que dão ao gestor público a faculdade de dispensar o procedimento licitatório, e um dos motivos delineados para a dispensa de licitação, que retira do certame a imperativa eficiência e realização do interesse público, dentre as quais, as contratações baseadas no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Quiterianópolis - CE, 07 de novembro de 2023.

José Ítalo A. Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

QUITERIANÓPOLIS